



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 4^a VARA MISTA DA COMARCA DE SANTA RITA/PB

Processo n.º 08015568920208150331

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LENICE DO NASCIMENTO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que não há novas provas a requerer.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SANTA RITA, 16 de março de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB